

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Reajusta o valor dos honorários de consultas médicas realizadas em consultório por profissionais credenciados, nas modalidades Pessoa Jurídica e Pessoa Física, e os honorários de visitas hospitalares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 15.145, de 5 de abril de 2018, e nos termos do que consta no PROA nº 23/2441-0009036-2,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor do honorário das consultas realizadas em consultório por profissionais médicos, credenciados na modalidade Pessoa Jurídica, para R\$ 108,00 (cento e oito reais).

Art. 2º Alterar o valor do honorário das consultas realizadas em consultório por profissionais médicos, credenciados na modalidade Pessoa Física, para R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único. As consultas médicas realizadas em hospitais ou clínicas credenciadas serão remuneradas pelo valor do honorário previsto neste artigo.

Art. 3º Alterar o valor do honorário pago por visitas médicas hospitalares para R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Art. 4º O valor da coparticipação, paga pelos usuários do IPE Saúde, permanecerá fixada nos termos da Portaria nº 004/2018, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	VALOR DA COPARTICIPAÇÃO
1	R\$ 9,00
2	R\$ 13,00
3	R\$ 19,00

4	R\$ 20,00
5	R\$ 28,00

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Paulo Afonso Oppermann,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Paulo Afonso Oppermann
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 1 de Novembro de 2023

Protocolo: **2023000918826**

Publicado a partir da página: **54**